

## NORMA REGULAMENTADORA 04: ALIADA OU INIMIGA DO ENFERMEIRO DO TRABALHO?

### ALLIED OR ENEMY OF THE WORK NURSE?

Núzia Lemes da Silva<sup>1</sup>  
Mônica Santos Amaral<sup>2</sup>

#### RESUMO

Saúde do trabalhador é uma preocupação existente desde a antiguidade, intensificando-se na Revolução Industrial devido às jornadas de trabalho exaustivas, locais de trabalho inadequados, aglomeração de pessoas, falta de higiene que favorecia a proliferação de doenças infectocontagiosas e o grande número de mutilações desencadeadas pelos maquinários inseguros da época. Tem-se por objetivo identificar as dificuldades, principalmente decorrentes da norma regulamentadora número 4 (NR-04), para a atuação do Enfermeiro do Trabalho. Estudo realizado através de revisão sistemática da literatura. O ingresso do enfermeiro do trabalho nas organizações no Brasil foi influenciado pelas empresas multinacionais aqui sediadas, que já contavam com a assistência desse profissional em seu país de origem. A enfermagem do trabalho foi levantada e muito discutida entre as décadas de 50 e 70, antes mesmo de ser elaborada uma legislação específica para esse profissional. A lei que regulamenta o Exercício Profissional de Enfermagem – Lei 7498/86, define a obrigatoriedade do enfermeiro em seu artigo número 15: A orientação e supervisão do técnico de enfermagem e do auxiliar de enfermagem somente podem ser desempenhadas pelo enfermeiro. Contudo, a NR-04 vem contra essa obrigatoriedade, ao tratar do dimensionamento da equipe de saúde ocupacional, mantendo a limitação da necessidade do enfermeiro do trabalho somente quando a empresa possuir mais de três mil e quinhentos funcionários, sendo necessário somente o técnico ou auxiliar de enfermagem do trabalho quando o número de funcionários for inferior a esse quantitativo.

**Palavras chaves:** Saúde do Trabalhador. Enfermagem do trabalho. Medicina Ocupacional.

#### ABSTRACT

Occupational health is an existing concern since antiquity, intensifying in the Industrial Revolution due to exhaustive working hours, workplace inadequate, overcrowding, lack of hygiene favoring the proliferation of infectious diseases and a large number of mutilations triggered by unsafe machinery of the time. It is intended to identify the difficulties encountered by the Labour Nurse to work in occupational health. Study through systematic literature review. The entry of the working nurse in organizations in Brazil was influenced by multinational companies headquartered here, which already had the assistance of this professional in his home country. The nursing work was raised and discussed between the 50 and 70, even before the drafting of a specific law

---

<sup>1</sup>Enfermeira, Especialista em Enfermagem do Trabalho, e-mail: [nuzia7@hotmail.com](mailto:nuzia7@hotmail.com)

<sup>2</sup>Enfermeira, Especialista em UTI, Urgência e Emergência e Enfermagem do Trabalho, Mestranda em Atenção à Saúde, docente do CGESP, e da FacMais e-mail: [monicaamaral22@hotmail.com](mailto:monicaamaral22@hotmail.com)

for this professional. The law regulating the exercise Nursing Professional - Law 7498/86, defines the requirement of nurses in Article number 15: The guidance and supervision of nursing technician and nursing assistant can only be performed by nurses. However, the standard regulatory number 4 (NR 4), is against this requirement, when dealing with the design of occupational health team, keeping the limitation of the need of the labor nurse only when the company has more than three thousand five hundred employees, requiring only technical or auxiliary nursing work when the number of employees is less than three thousand five hundred.

**Key words:** Worker's health. Nursing work. Occupational medicine.

## 1 INTRODUÇÃO

A saúde do trabalhador é uma preocupação existente desde a antiguidade sendo intensificadas a partir da Revolução Industrial devido às jornadas de trabalho desgastantes, exaustivas, locais de trabalho inadequados com aglomeração de pessoas e falta de higiene que favorecia a proliferação de doenças infectocontagiosas e, em paralelo, grande número de mutilações desencadeadas pelos maquinários inseguros da época (LINO et al., 2011).

Nesse sentido, Vaz, Cunha e Oliveira (2011), destacam da importância da proteção da saúde que consiste em ações de promoção na busca de melhores condições de saúde tanto ao indivíduo como à comunidade. A saúde é resultante dos fatores sociais, biológicos, econômicos, políticos, ambientais e culturais, sendo que as crescentes transformações em alguns deles têm exercido forte influência sobre a saúde.

A necessidade de melhorar a prevenção de riscos ocupacionais vem ganhando destaque e tornando-se prioritárias os conjuntos de medidas e instrumentos necessários para a certificação de empresas de prestação de serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho. Setor que também vem sendo influenciado pela valorização social e dos direitos dos trabalhadores. É fundamental a qualidade de vida no trabalho para o alcance da realização profissional, sendo imprescindível a segurança e saúde do trabalhador para se alcançar essa qualidade de vida no trabalho (OLIVEIRA E ANDRÉ, 2010).

No que tange a saúde do trabalhador, segundo artigo 200 da Constituição Federal de 1988 deixa claro que “ao Sistema Único de Saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei: (...) II- executar as ações de vigilância sanitária e

epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador; (...)"'. Neste cenário, o profissional de saúde enfermeiro é inserido na equipe multidisciplinar conforme é direcionado na norma regulamentadora número 4 (NR-04), na identificação, avaliação e controle das causas de acidentes e doenças ocupacionais e ainda promover educação em saúde e segurança do trabalhador.

Dentro dessa perspectiva, verificam-se desafios constantes do profissional enfermeiro neste ambiente de trabalho, assim, ancorada na NR-04, surgem algumas indagações: A legislação favorece a atuação do enfermeiro do trabalho? A NR-04 é uma aliada ou inimiga da atuação do enfermeiro do trabalho?

Frente às ações do enfermeiro na saúde do trabalhador, é notável o desconhecimento por parte dos gestores, empregadores e dos trabalhadores em geral, da existência do enfermeiro do trabalho, que muitas vezes afirmam desconhecer tal profissão. Segundo Evangelista, (2011) torna-se relevante implementar o modelo de atenção à saúde do trabalhador de acordo com o Sistema Único de Saúde (SUS) que implica superar as práticas da Medicina do Trabalho e da Saúde Ocupacional, as quais, historicamente, subsidiam a intervenção sobre a relação trabalho e saúde, privilegiando os interesses do capitalismo.

Essa pesquisa se justifica diante da importância de discutir as ações do enfermeiro na saúde do trabalhador tornando-se pertinente este estudo para construção de conhecimentos fundamentados na legislação ao trabalhador brasileiro.

Este estudo ainda subsidiará a equipe multiprofissional de saúde e gestores, sobre a importância de novas práticas da equipe e necessidade de uma revisão no quadro II da NR-04 que visa o dimensionamento da equipe do SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, publicada em 08 de junho de 1978 e em 25 de junho de 1986, oito anos após, foi publicada a lei 7.498 que regulamenta o exercício profissional de enfermagem e aponta uma falha na NR-04 quando essa permite a atuação do técnico de enfermagem do trabalho sem a supervisão do enfermeiro.

## **2 OBJETIVO**

Identificar as falhas encontradas na legislação para o enfermeiro atuar na saúde do trabalhador.

### 3 METODOLOGIA

Trata-se de um estudo de revisão bibliográfica, de acordo com Fonseca, (2002) a pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas e publicadas por meios escritos ou eletrônicos, como livros ou artigos científicos.

A pesquisa bibliográfica utiliza fontes constituídas por material já elaborado, constituído basicamente por livros e artigos científicos localizados em bibliotecas. A pesquisa documental recorre a fontes mais diversificadas e dispersas, sem tratamento analítico, tais como: tabelas estatísticas, jornais, revistas, relatórios, documentos oficiais, cartas, filmes, fotografias, pinturas, tapeçarias, relatórios de empresas, vídeos de programas de televisão, etc. (FONSECA, 2002, p. 32).

A pesquisa aborda uma revisão de literatura com pesquisa realizada em periódicos científicos nacionais disponíveis na Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), *Scientific Electronic Library Online* (SCIELO), Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS) e Revista Enfermagem em Foco compreendendo o período de 2010 a 2016. Foram encontrados 33 textos, sendo 7 na base de dados BSV, 11 no LILACS, 14 no SCIELO e 1 na revista Enfermagem em Foco. Após leitura exploratória, foram selecionados 2 textos na base BSV, 4 no LILACS, 6 na SCIELO e 1 na Revista Enfermagem me Foco. A leitura analítica possibilitou reunir os dados necessários para contemplar os objetivos do estudo.

Os artigos incluídos foram, então, submetidos à leitura analítica para preenchimento de um instrumento especificamente construído para esse fim, incluindo: título, autores, periódico e ano de publicação, metodologia, resultados obtidos e conclusões.

Os resultados são apresentados de forma descritiva e as ideias chaves comuns entre os autores foram ordenadas e relacionadas no formato de capítulos para melhor compreensão do tema. Os descritores utilizados foram: Enfermagem do Trabalho; Saúde do Trabalhador; Medicina Ocupacional

Critérios de inclusão: Textos escritos em português, publicados em periódicos brasileiros na forma de artigos, que estivessem disponíveis na íntegra, gratuitamente, em meio eletrônico ou revistas, de janeiro de 2010 até março de 2017.

#### 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Foram encontrados 33 artigos, e foi realizada leitura exploratória dos mesmos, sendo que destes 20 foram excluídos por caracterizarem fuga ao tema. Para a presente pesquisa serão usados 13 artigos conforme descritos na tabela abaixo:

TÍTULO	AUTORES	ASSUSNTO PRINCIPAL	ANO
Aspectos gerais da formação da Enfermagem: O perfil da formação dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares.	MACHADO, Maria Helena; WERMELINGER, Mônica; VIEIRA, Monica; OLIVEIRA, Eliane de; LEMOS, Waldirlando; FILHO, Wilson Aguiar; LACERDA, Wagner Ferraz de; SANTOS, Maria Ruth dos; JUNIOR, Paulo Borges de Souza; JUSTINO, Everson; BARBOSA, Cintia.	Conhecer o perfil do profissional de enfermagem no Brasil em relação aos cursos de graduação ofertados.	2016
Enfermeiros do trabalho: experiência interdisciplinar em saúde do trabalhador	ROLOFF, Daniela Inês Thier; VAZ, Marta Regina Cezar; BONOWL,Clarice Alves; LAUTERTIL, Liana; SANT'ANNA, Cynthia Fontella; COUTO, Andréia Martins Do.	A relação profissional dos enfermeiros do trabalho com os demais integrantes do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT).	2016
Atribuições do Enfermeiro do Trabalho	GRANDO, Patricia; ASCARI, Rosana Amora; SILVA, Olvani Martins da.	A percepção dos Enfermeiros inseridos na saúde do trabalhador, acerca de suas atribuições.	2013
O papel do Enfermeiro do Trabalho na orientação e prevenção de acidentes e doenças laborais	LIMA, Bruna de Oliveira; LIMA, Joelma Aparecida	As contribuições do papel do Enfermeiro do Trabalho na orientação e prevenção de acidentes e doenças laborais.	2013

<p>A Enfermagem e a Saúde do Trabalhador: A experiência de um trabalho educativo</p>	<p>CARVALHO, Aldenôra Laísa Paiva de; ASSIS, Cinthia Rafaela Santos; PALMA, Flaviane de Freitas; GARBAZZA, Josiane Ribeiro; TEIXEIRA, Natalia; NASCIMENTO, Priscila de Oliveira; GRECO, Maria Rosangela</p>	<p>Relato de experiência do desenvolvimento de educação em saúde com trabalhadores da construção civil em Juiz de Fora-MG.</p>	<p>2013</p>
<p>Desafios para a integração multiprofissional e interdisciplinar</p>	<p>GELBCKE, Francine Lima; MATOS, Eliane; SALLUM, Nádia Chioldelli.</p>	<p>Os desafios para a integração multiprofissional e interdisciplinar, considerando o ensino na área da saúde ser pautado em disciplinas fragmentadas.</p>	<p>2012</p>
<p>Enfermagem do Trabalho à luz da visão interdisciplinar</p>	<p>LINO, Murielk Motta; NORA, Poliana Therese; LINO, Monica Motta; FURTADO, Mariana.</p>	<p>A prática do Enfermeiro do Trabalho dentro da equipe multiprofissional, enraizados nos conceitos de saúde coletiva e visão interdisciplinar.</p>	<p>2012</p>
<p>A Saúde do Trabalhador na Atenção Primária à Saúde: O olhar do Enfermeiro.</p>	<p>EVANGELISTA, A I B; Pontes, A G V; Silva, J V; Saraiva, A K M</p>	<p>Pesquisa qualitativa com o objetivo de descrever as experiências vivenciadas pelos enfermeiros da atenção primária sobre saúde do trabalhador.</p>	<p>2011</p>
<p>A busca pela formação especializada em Enfermagem do Trabalho por enfermeiros.</p>	<p>PAZ, Potiguara de Oliveira; KAISER, Dagmar Elaine.</p>	<p>Estudo qualitativo exploratório descritivo que problematiza e discute a busca pela formação especializada em Enfermagem do Trabalho por enfermeiros.</p>	<p>2011</p>
<p>Dificuldades na implementação das ações em saúde do trabalhador pelo Sistema Único de Saúde.</p>	<p>VAZ, Francisca Camilla Almeida; CUNHA, Thays Cardoso da; OLIVEIRA, Delviane Costa de.</p>	<p>Analisar a produção científica que retrata os problemas que dificultam a implementação das ações em saúde do trabalhador pelo Sistema Único de Saúde.</p>	<p>2011</p>

Enfermagem em saúde ocupacional	OLIVEIRA, Antônio José Eugênio de; ANDRÉ, Suzana Maria Serrano.	Os principais objetivos e áreas de intervenção da Saúde Ocupacional.	2010
Atribuições e funções dos Enfermeiros do Trabalho no Brasil e nos Estados Unidos.	MARZIALE, Maria Helena Palucci; HONG, Oi Saeng; MORRIS, Judy A; ROCHA, Fernanda Ludmilla Rossi.	Estudo transversal desenvolvido com o objetivo de delinear as responsabilidades e funções das Enfermeiras do Trabalho no Brasil e compará-las às atribuições dos Enfermeiros de saúde ocupacional nos Estados Unidos.	2010
Contribuições do Enfermeiro do Trabalho na promoção da saúde do trabalhador	MARZIALE, Maria Helena Palucci.	Caracterização da prática dos Enfermeiros do Trabalho no país.	2010

Foi realizada leitura analítica dos artigos selecionados que possibilitou a organização dos assuntos por ordem de importância e a sintetização destas que visou à fixação das ideias essenciais para a solução do problema da pesquisa. Para operacionalizar a pesquisa os achados serão discutidos em categorias.

### **1. Saúde do Trabalhador e a Legislação**

Saúde do Trabalhador é uma área da Saúde Pública que visa intervir nas relações entre o trabalho e a saúde, promovendo e protegendo a saúde dos trabalhadores através das ações de vigilância dos riscos presentes nos ambientes e condições de trabalho, dos agravos à saúde do trabalhador e a organização e prestação da assistência aos trabalhadores, compreendendo procedimentos de diagnóstico, tratamento e reabilitação de forma integrada, no SUS – Sistema Único de Saúde, estando incluídas e interligadas todas essas ações à educação em saúde (CARVALHO et al., 2013).

No Brasil, a rede pública de saúde sempre atendeu o trabalhador ao longo de sua existência, mas na década de 80 viu-se a necessidade de políticas específicas para esse público, onde pudesse ver avaliado o impacto do trabalho no processo saúde/doença, sendo de responsabilidade do SUS, a porta de entrada do trabalhador,

através da atenção primária de saúde, medida imposta pela Constituição Federal de 1988 em seu artigo 200 (BRASIL, 2002).

A partir da década de 80, ocorreu no Brasil, à regulamentação da saúde do trabalhador, contexto de transição democrática, iniciando-se uma nova forma de pensar o processo saúde-doença e o papel do trabalho. Período caracterizado pela coexistência de epidemias, doenças profissionais clássicas e o surgimento de novas formas de adoecimento pelo trabalho advindo das mudanças nas práticas laborais frente à globalização, modernização da economia e reivindicações sindicais por melhores condições de trabalho (PAZ e KAISER, 2011).

Identifica-se que nesta época o profissional médico, atuava na saúde do trabalhador sem equipe multiprofissional no interior das indústrias, onde as práticas não eram aplicadas somente para o bem-estar do empregado e sim detectar precocemente os danos à saúde, na tentativa de evita-los, ou fazer com que o empregado submetido a qualquer agravo retomasse a produção o quanto antes, o que não se diferem muito da atualidade (LINO et al., 2011)

As abordagens relativas à relação de saúde e trabalho no decorrer da história mostra marcos referenciais distintos, envolvendo a Medicina do Trabalho, a Saúde Ocupacional e a Saúde do Trabalhador, sendo esta última uma abordagem mais atual contemplando o processo saúde e doença relacionada ao trabalho, na promoção de condições e ambientes saudáveis, contextualizada no momento sócio-político de uma determinada sociedade (MARZIALE, 2010).

Com o crescimento da produtividade, o empregador se vê obrigado a cumprir as leis trabalhistas e as normas regulamentadoras norteadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Atendendo a legislação, torna-se necessário uma equipe multiprofissional para proporcionar saúde e segurança ao trabalhador, sendo instituído então em 08/06/1978, através da Portaria 3.214 o SESMT - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

A saúde ocupacional é compreendida que deve ser amparada por uma equipe multiprofissional, sendo obrigatória a integração entre os profissionais. No entanto, para a formação do quadro de profissionais, depende da instituição, a qual poderá acrescentar à equipe, o assistente social, psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta e nutricionista e ainda deve-se lembrar dos profissionais que prestam serviços sem



estarem no interior da instituição, como serviços de laboratórios, de diagnósticos por imagem, avaliações médicas especializadas (ROLOFF et al., 2016).

A norma regulamentadora NR-04 trata a obrigatoriedade do SESMT, composto pelo Enfermeiro do Trabalho, Técnico de Enfermagem do Trabalho, Médico do Trabalho, Engenheiro de Segurança e Técnico de Segurança do Trabalho e o que define quais os profissionais e quantidade serão necessários na empresa é o tipo da atividade principal, quantitativo de empregados e o grau de risco em que estarão expostos (BRASIL, 2002).

No ano de 1982, de acordo com a legislação, a atuação do enfermeiro do trabalho foi reconhecida e descrita na Classificação Brasileira de Ocupação, tendo sofrido modificações no ano de 2002, diretamente relacionadas à atividade desse profissional, sendo então considerada uma profissão ainda recente (LIMA e LIMA, 2013).

Tal respaldo os enfermeiros possuem, pois de acordo com a lei que regulamenta o Exercício Profissional de Enfermagem – Lei 7498/86, define a obrigatoriedade do enfermeiro em seu artigo número 15: A orientação e supervisão do técnico de enfermagem e do auxiliar de enfermagem em qualquer âmbito somente podem ser desempenhadas pelo enfermeiro sendo necessário cumpri-la (BRASIL, 2002).

Contudo, a norma regulamentadora NR-04, (Quadro-II) vem contra essa obrigatoriedade, ao tratar do dimensionamento da equipe de saúde ocupacional, mantendo a limitação da necessidade do enfermeiro do trabalho somente quando a empresa possuir mais de três mil e quinhentos funcionários, sendo necessário somente o técnico ou auxiliar de enfermagem do trabalho quando o número de funcionários for inferior a três mil e quinhentos. (GRANDO; ASCARI E SILVA, 2011).

É notória que a enfermagem do trabalho é uma especialidade reconhecida recentemente e por não ser uma função exigida em todas as empresas é permitida legalmente à atuação somente do técnico de enfermagem do trabalho. Estes fatos desfavorecem a função do enfermeiro do trabalho tornando-se desafio a este profissional na conquista deste campo de atuação (LINO et al., 2011).

Verifica-se no quadro II da NR-04, de acordo com o grau de risco e a quantidade de funcionários, a obrigatoriedade da contratação de técnicos e auxiliares de enfermagem do trabalho para compor a equipe e não a obrigatoriedade de se ter o

Núzia Lemes da Silva e Mônica Santos Amaral. Norma regulamentadora 04: aliada ou inimiga do enfermeiro do trabalho?

enfermeiro do trabalho como responsável técnico, conforme a Lei do Exercício Profissional de Enfermagem. Isto porque há o amparo pela norma regulamentadora NR-04, do Ministério do Trabalho e Emprego, que dimensiona inadequadamente os profissionais de enfermagem (BRASIL, 2002).

**Quadro II da NR-04: Dimensionamento do SESMT**

Grau de Risco	N.º de empregados no estabelecimento	N.º de empregados no estabelecimento							
		50 a 100	101 a 205	251 a 500	501 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 3.500	3.501 a 5.000	Acima de 5000 Para cada grupo De 4000 ou fração acima 2000**
1	Técnicos								
	Técnico Seg. Trabalho				1	1	1	2	1
	Engenheiro Seg. Trabalho						1*	1	1*
	Aux. Enferm. do Trabalho						1	1	1
	Enfermeiro do Trabalho					1*	1*	1*	1*
2	Técnicos								
	Técnico Seg. Trabalho				1	1	2	5	1
	Engenheiro Seg. Trabalho					1*	1	1	1*
	Aux. Enferm. do Trabalho					1	1	1	1
	Enfermeiro do Trabalho					1*	1	1	1
3	Técnicos								
	Técnico Seg. Trabalho		1	2	3	4	6	8	3
	Engenheiro Seg. Trabalho				1*	1	1	2	1
	Aux. Enferm. do Trabalho					1	2	1	1
	Enfermeiro do Trabalho				1*	1	1	2	1
4	Técnicos								
	Técnico Seg. Trabalho	1	2	3	4	5	8	10	3
	Engenheiro Seg. Trabalho		1*	1*	1	1	2	3	1
	Aux. Enferm. do Trabalho				1	1	2	1	1
	Enfermeiro do Trabalho		1*	1*	1	1	2	3	1

Fonte: <http://www.saudevida.com.br/wp-content/uploads/2015/02/dimensionamento-do-sesmt.png> <acesso em 29/03/2017>

Tal situação desfavorece totalmente os enfermeiros, diminuindo consideravelmente os campos de trabalho, uma vez que se permite o andamento do trabalho do técnico de enfermagem sem a supervisão do enfermeiro, proporcionando a dificuldade do enfermeiro em atuar na saúde do trabalhador (BRASIL, 2002).

## 2. Enfermeiro e desafios na Saúde do Trabalhador

O ingresso do enfermeiro do trabalho nas organizações aqui no Brasil foi influenciado, entre outros fatores, pelas empresas multinacionais aqui sediadas, que já contavam com a assistência desse profissional em seu país de origem. A questão do enfermeiro do trabalho foi levantada e muito discutida entre as décadas de 50 e 70, antes mesmo de ser elaborada uma legislação específica para esse profissional (LIMA e LIMA, 2013).

De acordo com a Associação Nacional dos Enfermeiros do Trabalho (ANENT 2011), este profissional tem como atividades, a higiene ocupacional, segurança e medicina e integram grupos de estudo para propiciar a preservação da saúde e valorização do trabalhador. Ainda, se responsabilizam com a prevenção de doenças e acidentes de trabalho e à promoção da saúde no trabalho. Ainda, a ANENT recomenda que a formação de Enfermeiros do Trabalho, deve possuir currículo mínimo para os cursos de Especialização em Enfermagem do Trabalho, com conteúdo programático específico para o desenvolvimento da profissão. Os Conselhos Regional e Federal de Enfermagem são responsáveis por determinar e supervisionar as funções de todos os profissionais envolvidos na prática de enfermagem no Brasil (MARZIALE et al., 2016).

Entretanto, os desafios são presentes com a existência de alguns fatores legislativos que desmotivam as ações do enfermeiro do trabalho em empresas que acabam direcionando este profissional a busca de outras especialidades. Sendo assim, o enfermeiro do trabalho perde espaço neste contexto, quando na verdade, é necessário urgente mobilização em parceria com o Conselho Federal de Enfermagem e Ministério do Trabalho e Emprego, para revisão da NR-04, com propostas do enfermeiro estar inserido junto ao técnico de enfermagem do trabalho (LINO et al., 2012).

Vale ressaltar os benefícios da presença do enfermeiro na equipe, não só com conhecimentos técnicos, mas dotado de capacidade técnico-científico para oferecer assistência e educação em saúde no ambiente ocupacional, executar atividades relacionadas com o serviço de higiene, medicina e segurança do trabalho, integrando equipes de estudo, proporcionando a valorização do trabalhador, independente do seu local de atuação (LINO et al., 2012).

Para atuação e inclusão do enfermeiro em uma equipe multidisciplinar em saúde do trabalhador, as empresas exigem que o mesmo tenha formação especializada em saúde do trabalhador. Apesar da facilidade em se encontrar cursos de especialização e atualização em enfermagem do trabalho no Brasil, ainda há dificuldades em encontrar subsídios para a prática da profissão, conforme descreve Lino (et al., 2011, p.14):

Há dificuldades relacionadas a definições de atividades específicas do Enfermeiro do Trabalho, já que apesar de a profissão ser citada pela legislação brasileira desde a conformação do SESMT; da Classificação Brasileira de Ocupações detalhar algumas atividades; do COFEN, em sua resolução 290/2004, ter fixado como Especialidade de Enfermagem, de competência do Enfermeiro, a Enfermagem do Trabalho; ainda não estão regulamentadas as atribuições profissionais específicas. As atribuições definem que tipo de atividades uma determinada categoria profissional pode desenvolver. Toda atribuição é dada a partir da formação técnico-científica, devem estar previstas de forma genérica nas leis e, de forma específica, nas resoluções dos Conselhos Federais.

Segundo Gelbcke, Matos e Sallum (2012), pensar no trabalho em equipe é repensar os papéis, as relações de poder e os conteúdos já instituídos, com vistas a superar a inércia das instituições. Para tanto, a comunicação de qualidade tem papel fundamental nas relações estabelecidas, buscando-se a articulação das disciplinas e dos saberes.

Um grande gargalo na enfermagem do trabalho é a comunicação eficiente entre a equipe multiprofissional. O enfermeiro, durante a graduação, é preparado a ter foco em lidar apenas com o paciente e sua formação muitas vezes é vista como inferior. As funções do enfermeiro tende a serem nas áreas de fundo, lidando com as mazelas do ser humano como secreções, fezes, escarros, odores humanos (MACHADO et al., 2016).

Da mesma forma, nas ações relacionadas à saúde do trabalhador, essa tendência não é diferente, esse profissional muitas vezes não é incluso durante o planejamento de estratégias para segurança e proteção dos trabalhadores, mas é o primeiro a ser chamado na ocorrência de um acidente. O enfermeiro do trabalho, infelizmente ainda é visto somente como aquele profissional que está inserido na equipe para atendimento de primeiros socorros (ROLOFF et al., 2016).

A enfermagem tem um papel importante na saúde do trabalhador e vai muito além do atendimento de primeiros socorros, ela tem como princípio trabalhar para o bem-estar do funcionário e da empresa, é dever da enfermagem estar alerta para os riscos que os trabalhadores estão expostos, e trabalhar com ações de prevenção dos agravos à saúde do trabalhador (GRANDO; ASCARI e SILVA, 2011).

Essa cultura deve ser mudada, para um trabalho multiprofissional e interdisciplinar vários aspectos precisam ser analisados, como reconhecer o perfil profissional e as funções e responsabilidades de cada um dos envolvidos,

compartilhar informações, discutir os procedimentos e condutas, visando reestruturar os problemas no conjunto da estrutura e organização do trabalho e assim aproveitar o que cada profissional tem de melhor a oferecer, favorecendo a empresa, o trabalhador e gerando satisfação profissional a todos da equipe (GELBCKE; MATOS e SALLUM, 2012).

Há necessidade de buscar novos paradigmas, por parte do enfermeiro, incluindo à rotina a interação com a equipe multiprofissional, expondo sua contribuição técnica-científica, desenvolvendo uma relação mais próxima de trabalho, adquirindo a confiança dos mesmos e conquistando o espaço que já é do enfermeiro, deixando da ideologia de esperar pelo paciente e sim ir ao encontro dele (GELBCKE; MATOS e SALLUM, 2012).

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Na categoria saúde do trabalhador e legislação a saúde do trabalhador é uma preocupação da saúde pública, o qual sempre foi assistido pela legislação voltada para a segurança e saúde do trabalhador, como exemplo da Portaria 3.214 de 08/06/1978 regulamentado uma equipe multiprofissional para proporcionar saúde e segurança ao trabalhador, através do SESMT - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, detalhado por meio da Norma Regulamentadora NR-04 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Por meio da norma regulamentadora NR-04, o enfermeiro é incluído na equipe multiprofissional de saúde do trabalhador, porém a norma entra em contradição com a lei do exercício profissional da enfermagem, permitindo que o técnico de enfermagem atue sem a supervisão do responsável técnico enfermeiro, desfavorecendo o campo de atuação do enfermeiro e dificultando sua atuação em saúde do trabalhador.

Na categoria enfermeiro e saúde do trabalhador conclui-se que as dificuldades vão além das falhas apontadas na legislação. O enfermeiro ainda encontra-se limitado frente a conquista de espaço na equipe multiprofissional que atua na saúde do trabalhador. Nesse sentido, as ações do enfermeiro vêm da cultura de lidar nos bastidores, cuidando do indivíduo acometido por doenças e agravos e com as mazelas

do ser humano, fazendo ser lembrado somente como profissional que contribui na necessidade dos primeiros socorros.

Portanto, o enfermeiro deverá se posicionar e comprovar competência na saúde do trabalhador contribuindo além do atendimento de primeiros socorros, pois tem capacidade técnica e científica para avaliar e planejar um ambiente de trabalho com menores riscos e danos ao trabalhador. Realizar ainda educação em saúde e implantar hábitos de vida saudáveis ao trabalhar diretamente com os funcionários no ambiente laboral.

Decorrente de um tema em estudo inédito, acredita-se que os resultados desta pesquisa são relevantes, ao apresentar saberes em prol da enfermagem do trabalho. A esperança é que este estudo desperte nos enfermeiros a necessidade de rever sua atuação na saúde do trabalhador, buscando renovar e ampliar suas ações, saindo da zona de conforto e conquistando seu espaço.

Vale ressaltar a importância de mobilização dos órgãos competentes, como o COFEM (Conselho Federal de Enfermagem) e MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), para o despertar dos ganhos que poderiam ser ampliados a partir de reformas na legislação onde a presença do profissional enfermeiro do trabalho fosse exigida a partir de um número menor de empregados nas empresas.

Lembrando que há a necessidade urgente de uma revisão no quadro II da NR-04 que visa o dimensionamento da equipe do SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, publicada em 08 de junho de 1978 e em 25 de junho de 1986, pois oito anos depois, foi publicada a lei 7.498 que regulamenta o exercício profissional de enfermagem e apontando uma falha na NR-04 quando essa permite a atuação do técnico de enfermagem do trabalho sem a supervisão do enfermeiro, ou seja, entende-se que a uma defasagem no quadro II da NR-04 quando este direciona o técnico de enfermagem para atuar sem a supervisão do responsável técnico enfermeiro.

## REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENFERMAGEM DO TRABALHO – ANENT.  
Atribuições do Enfermeiro do Trabalho. Disponível em:  
<http://www.anent.org.br/anent/competencias.html>. Acesso em 13 de fevereiro de 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Área Técnica de Saúde do Trabalhador. 2002. Disponível em: Brasil. Ministério do Trabalho e do Emprego. NR-4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. Ministério da Saúde; 2009. Disponível no site:

[http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D308E21660130D26E7A5C0B97/nr\\_04.pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D308E21660130D26E7A5C0B97/nr_04.pdf). Acesso em 18 de fevereiro de 2017.

CARVALHO, Aldenôra Laísa Paiva de; ASSIS, Cinthia Rafaela Santos; PALMA, Flaviane de Freitas; GARBAZZA, Josiane Ribeiro; TEIXEIRA, Natalia; NASCIMENTO, Priscila de Oliveira; GRECO, Maria Rosângela. **A Enfermagem e a Saúde do Trabalhador: A Experiência de um Trabalho Educativo**, 2013. Disponível no site: <http://www.abennacional.org.br/2SITE/Arquivos/N.005.pdf>. Acesso em 28 de março de 2017.

EVANGELISTA, A I B; Pontes, A G V; Silva, J V; Saraiva, A K M. A Saúde do Trabalhador na Atenção Primária à Saúde: O Olhar do Enfermeiro. **Rev Rene**, Fortaleza, 2011; 12(n. esp.):1011-20. Disponível no site: [http://www.revistarene.ufc.br/vol12n4\\_esp\\_html\\_site/a17v12espn4.html](http://www.revistarene.ufc.br/vol12n4_esp_html_site/a17v12espn4.html). Acesso em 12 de março de 2017.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

GELBCKE, Francine Lima; MATOS, Eliane; SALLUM, Nádia Chiodelli. Desafios para a integração multiprofissional e interdisciplinar. **Tempus Actas de Saúde Coletiva**, v. 6, n. 4, p. 31-39, 2012. Disponível no site: <http://www.tempusactas.unb.br/index.php/tempus/article/view/1202>. Acesso em 06 março de 2017.

GRANDO, Patricia; ASCARI, Rosana Amora; SILVA, Olvani Martins da. **Atribuições do Enfermeiro do Trabalho. UDESC em Ação**, v. 7, n. 1, 2013. Disponível no site: [http://www.revistas.udesc.br/index.php/udescemacao/article/viewFile/3101/pdf\\_5](http://www.revistas.udesc.br/index.php/udescemacao/article/viewFile/3101/pdf_5). Acesso em 05 março 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderno de Atenção Básica**. Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/caderno\\_atencao\\_basica.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/caderno_atencao_basica.pdf). Acesso em 18 de fevereiro de 2017. Acesso em 05 março 2017.

LIMA, Bruna de Oliveira; LIMA, Joelma Aparecida de. **O Papel do Enfermeiro do Trabalho na Orientação e Prevenção de Acidentes e Doenças Laborais**. 2013. Disponível no site: [http://www.iptan.edu.br/publicacoes/anuario\\_producao\\_cientifica/arquivos/revista1/artigos/artigo09.pdf](http://www.iptan.edu.br/publicacoes/anuario_producao_cientifica/arquivos/revista1/artigos/artigo09.pdf). Acesso em 24 março 2017.

LINO, Murielk Motta et al. Enfermagem do trabalho à luz da visão interdisciplinar. **Saúde & Transformação Social**, v. 3, n. 1, p. 85-91, 2012. Disponível

Núzia Lemes da Silva e Mônica Santos Amaral. Norma regulamentadora 04: aliada ou inimiga do enfermeiro do trabalho?

no site: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2178-70852012000100014](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2178-70852012000100014). Acesso em 05 março 2017.

MACHADO, Maria Helena; WERMELINGER, Mônica; VIEIRA, Monica; OLIVEIRA, Eliane de; LEMOS, Waldirlando; FILHO, Wilson Aguiar; LACERDA, Wagner Ferraz de; SANTOS, Maria Ruth dos; JUNIOR, Paulo Borges de Souza; JUSTINO, Everson; BARBOSA, Cintia. Aspectos Gerais da Formação da Enfermagem: O Perfil da Formação dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares. **Revista Enfermagem em Foco. Brasília. Vol. 7 (fev. 2016), p. 15-34**, 2017.

MARZIALE, Maria Helena Palucci; HONG, Oi Saeng; MORRIS, Judy A.; ROCHA, Fernanda Ludmilla Rossi. Atribuições e funções dos enfermeiros do trabalho no Brasil e nos Estados Unidos. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**, v. 18, n. 2, p. 182-188, 2010.

MARZIALE, Maria Helena Palucci. Contribuições do enfermeiro do trabalho na promoção da saúde do trabalhador. **Acta paul. enferm.** [online]. 2010, vol.23, n.2, pp.vii-viii. Disponível no site: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-21002010000200001](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-21002010000200001). Acesso em: 15 de fev. 2017.

PAZ, Potiguara de Oliveira; KAISER, Dagmar Elaine. A busca pela formação especializada em enfermagem do trabalho por enfermeiros. **Revista Gaúcha de Enfermagem. Porto Alegre. Vol. 32, n. 1 (mar. 2011), p. 23-30**, 2011. Disponível no site: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1983-14472011000100003](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-14472011000100003). Acesso em 13 março 2017.

VAZ, Francisca Camilla Almeida; CUNHA, Thays Cardoso da; OLIVEIRA, Delviane Costa de. **Dificuldades na implementação das ações em saúde do trabalhador pelo Sistema Único de Saúde**. COMISSÃO DE PUBLICAÇÃO, p. 61, 2011. Disponível no site: [http://www.novafapi.com.br/sistemas/revistainterdisciplinar/v4n4/revisao/rev2\\_v4n4.pdf](http://www.novafapi.com.br/sistemas/revistainterdisciplinar/v4n4/revisao/rev2_v4n4.pdf). Acesso em 05 março 2017.